



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

12/08/2025

EDIÇÃO Nº 038 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1029/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº Lei 13.019/2014, **DETERMINA** a instauração de **Tomada de Contas Especial**, com finalidade de analisar o processo administrativo nº 2023/07/002139 e nº 2024/05/001689, oriundo do Termo de Colaboração nº 164/2023, cujo objeto é: apoiar financeiramente a entidade para adquirir TV 50 polegadas, TV 70 polegadas, máquina de lavar roupas, 02 caixas de som, 02 ar condicionado 12000 BTUs, gazebo, câmeras de monitoramento, forno elétrico, fogão a gás, notebook, máquinas de costura, 25 mesas plásticas de 4 lugares, 100 cadeiras plásticas, 2 chaleiras elétricas, refrigerador 386 litros, 4 kits de pintura, 100 pratos, 100 copos, 100 facas, kit de 12 de unidades de fardamento esportivo, pelo qual a **Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova**, recebeu recurso impositivo no ano de 2023, no valor total de R\$ 54.348,30 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), sendo que, ao prestar contas do recursos recebidos, juntou notas e relatório com aquisições que não foram orçadas e tão pouco estavam no plano de aplicação (Plano de Trabalho), infringindo norma estabelecida na legislação que regula as parcerias, já que não é aceitável comprovações as quais não estão contidas em Plano de Trabalho, notas mencionadas que somam o valor de R\$ 16.245,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais), e, além disso, não juntou ao processo a comprovação de valor previsto no montante de R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), estando pendente de comprovação um valor total de R\$ 16.628,33 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), bem como não foi efetuado a devolução deste montante devidamente corrigido ao Erário, relativo à parceria mencionada.

Outrossim, designa as servidoras Silvandira da Rosa Rodrigues, matrícula nº 234521-3, Kevellin Farias dos Santos, matrícula nº 234528-6, e Chaiane de Azevedo Alves, matrícula nº 234476-2, para análise do presente e deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir de **11 de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de agosto de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: a5d11a91-76ba-4e56-be6e-65dcca78c70a